



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gerência de Controle de Processos

Diligenciados

Telefone: (65) 3613-7582

DESPACHO : 400/2019

Ref. Processo : 23441-9/2015

Ofício : 468/2019/GCI/JBC

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Informamos a Vossa Excelência, que o Ofício nº 468/2019/GCI/JBC, foi postado nos Correios em 02/05/2019 sob o nº **DA164489496BR**, ao Sr. Hiran Andrezza Sales, Fiscal de Obras do Município de Colíder/MT, porém foi devolvido o “AR” a esta Corte de Contas por motivo “Endereço Insuficiente”.

Diante disso, encaminhamos o processo para determinar outras providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Gerência de Controle de Processos Diligenciados em 24 de Maio de 2019.

(Assinatura Digital)

Oscar Silvestre da Silva

Gerente

		AR Digital	
DESTINATÁRIO HIRAN ANDREZZA SALES TV. do Parecis, s/n Centro 78500-000 Colíder / MT		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centro de Digitalização		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) OFÍCIO Nº 468/2019/GCI/JBC, MT PROC. Nº 23.441-9/2015/TCE, Envia Cópia Relatório em CD/DILIG.	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Matr. 426.882-4	
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA Nº DOC. IDENTIDADE	
AO REMETENTE			